

**PORTARIA Nº 132, DE 14 DE MAIO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JOSÉ APARECIDO ALVES**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **JOSE APARECIDO ALVES**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Distrital, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024, contando a partir do dia 13/05/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 28/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de maio de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal